

DECRETO (Nº 11/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 11/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

Fixa percentual de atualização dos valores unitários padrão de terreno e de construção para vigorar no exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 95, parágrafo primeiro da Lei 235/2011, Código Tributário Municipal.

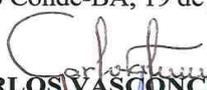
DECRETA

Art. 1º A atualização monetária da Planta Genérica de Valores dos valores unitários padrão de terreno e de construção, para fins de avaliação da propriedade imobiliária e de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) no exercício de 2023, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Série Especial – IPCA-E da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, será de 5,90% (cinco vírgula noventa) por cento.

Art. 2º Será aplicado o mesmo índice para todos os demais tributos, em que se aplique a atualização monetária.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2023.

São Francisco do Conde-BA, 19 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO

JEROLINO MASCARENHAS SANTANA
SECRETÁRIO DA FAZENDA E ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA


Alisson Santana
Assessor Jurídico
OAB/BA 19.631
Mat. 75.222